



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

RESOLUÇÃO 001/2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONSIDERANDO a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja aplicação se tornará obrigatória a partir de 28 de dezembro de 2023 (vide art. 3º da Lei Complementar n. 199 de 2023 e art. 193 da Lei 14.133, de 2021).

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos e debates para implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e propor regulamentação de dispositivos.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO CEMMIL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no exercício de sua competência, **RESOLVE**:

Art. 1º Constitui-se o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Intersetorial compete:

I - elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual;

II - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III- elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

IV – realizar a integração junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o Art. 174, da Lei nº 14.133/2021;

V - elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

VII - capacitar os demais os agentes públicos designados pelos secretários das pastas administrativas; e

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por 3 (três) membros integrantes do Consórcio CEMMIL, os quais são: VALÉRIA SILVÉRIO, MARCELA CAROLINA BOTTI E STEFANY DE ARAÚJO LOBO TAVARES PEREIRA.

§ único – O Grupo de Trabalho poderá contar com assessoramento técnico-instrumental contratado pelo Consórcio CEMMIL, conforme contrato nº13/2023, para auxiliar no desempenho de suas atividades.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional se encerrarão após a entrega das ações constantes do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mogi Guaçu, 27 de Setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente